



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.033/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. LOCOMOTIVA A VAPOR E DÁ/OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a título de doação, uma locomotiva (a vapor) da Rede Ferroviária Federal S/A.

§ - 1º - A Locomotiva, se adquirida, será colocada numa praça da cidade, a critério do Executivo.

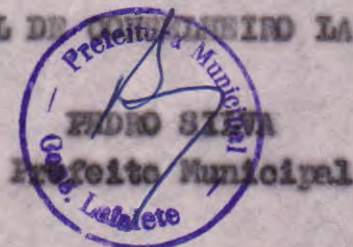
§ - 2º - O Município manterá a locomotiva como símbolo histórico do pioneirismo industrial da nossa gente.

ART. 2º - Caso a locomotiva não possa ser adquirida a título de doação e o Sr. Prefeito julgar necessário verba para adquiri-la, enviará projeto de lei à Câmara.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 21 DE JUNHO DE 1978.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 43/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. LOCOMOTIVA A VAPOR E DÁ/ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a título de doação, uma locomotiva (a vapor) da Rede Ferroviária Federal S/A.

§ - 1º - A locomotiva, se adquirida, será colocada numa praça/ da cidade, a critério do Executivo.

§ - 2º - O Município manterá a locomotiva como símbolo histórico do pioneirismo industrial da nossa gente.

ART. 2º - Caso a locomotiva não possa ser adquirida a título de de doação e o Sr. Prefeito julgar necessário verba para adquiri-la, enviará Projeto de Lei à Câmara.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE JUNHO DE 1978.

PERSIVAL FERREIRA DA COSTA

-Presidente-

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA

-Secretário-

ALFREDO LAPORTE

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 43/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. LOCOMOTIVA A VAPOR E DÁ/ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a título de doação, uma locomotiva (a vapor) da Rede Ferroviária Federal S/A.

§ - 1º - A locomotiva, se adquirida, será colocada numa praça/da cidade, a critério do Executivo.

§ - 2º - O Município manterá a locomotiva como símbolo histórico do pioneirismo industrial da nossa gente.

ART. 2º - Caso a locomotiva não possa ser adquirida a título de doação e o Sr. Prefeito julgar necessário verba para adquiri-la, enviará Projeto de Lei à Câmara.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE JUNHO DE 1978.


PERSIVAL FERREIRA DA COSTA

-Presidente-

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA

-Secretário-


ALFREDO LAPOSTE

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 43/78 JÁ COM AS EMENDAS APRESENTADAS

PROJETO DE LEI Nº. 43/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. LOCOMOTIVA A VAPOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a título de doação, uma locomotiva (a vapor) da Rede Ferroviária Federal S/A.

§ 1º - A locomotiva, se adquirida, será colocada numa praça da cidade, a critério do Executivo.

§ 2º - O Município manterá a locomotiva como símbolo histórico do pioneirismo do espírito industrial da nossa gente.

ART. 2º - Caso a locomotiva não possa a ser adquirida a título de doação e o Sr. Prefeito julgar necessário verba para adquiri-la, enviará Projeto de Lei à Câmara,.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de junho de 1978.

Mun. Lafaiete

Parecer

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 43/78 deva ser apreciado em sua última tramitação com a redação supra. Sala das Comissões, 14/06/78

Mun. Lafaiete



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº. 43/78

1ª Parcialmente superior

No artigo 1º do Projeto de Lei nº. 43/78, suprimam-se as palavras "ou a preço módico", do contexto do mesmo.

2ª Modificativa

O artigo 2º passará a ser assim redigido:

Art. 2º - Caso a locomotiva não possa ser adquirida a título de doação e o Sr. Prefeito julgar necessário verba para adquiri-la, enviará Projeto de Lei à Câmara.

SALA DAS SESSÕES, 13/06/1978.

Netto
Dr. José Narciso de Queiróz Netto
Vereador

APROVADO
13-06-78
J. Mendes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça é de Parecer que as Emendas supra devam ser apreciadas pela Casa.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE JUNHO DE 1978.

Ullery

José Montenegro

APROVADO

APROVADO
14-06-78
J. Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 43/78

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR DA RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. LOCOMOTIVA A VAPOR E DÁ/ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ta:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a título de doação, ou a preço módico uma locomotiva a (vapor) da Rêde Federal S/A.

§ - 1º - A locomotiva se adquirida será colocada numa praça da cidade, a critério do Executivo.

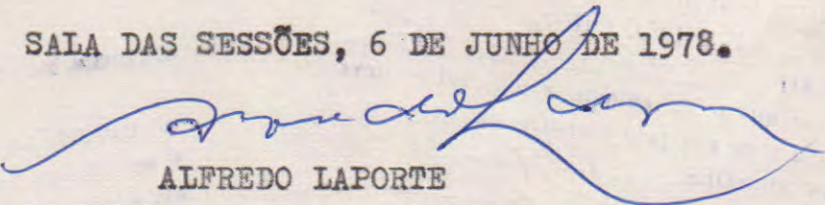
§ - 2º - O Município manterá a locomotiva como simbolo histórico / do pioneirismo do espírito industrial da nossa gente.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a se necessário, solicitar a ~~Egreja~~ Câmara Municipal a verba necessária.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
13/6/78

SALA DAS SESSÕES, 6 DE JUNHO DE 1978.


ALFREDO LAPORTE

Vereador

Emenda 12/6/78
Emenda 14/6/78

PROJETO DE LEI N.º 43-E-78
A Provado em 13 Discussão e Votação.
Votação: Unânime Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em 13 de junho de 1978

Presidente

Vice Presidente

Secretário

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 43-E-78
A Provado em 14 Discussão e Votação.
Votação: Unânime Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em 14 de junho de 1978

Presidente

Vice Presidente

Secretário

2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º _____
Provado em _____ Discussão e Votação
Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos
_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Em _____ de _____ de 19____

Presidente

Vice Presidente

Secretário

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER

A COMISSÃO DE des. jur
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, 12/06/78

APPROVADO
13/06/78

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER

A COMISSÃO DE pedagog
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, 17/06/78

APPROVADO
13/06/78
geralds magda

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER

A COMISSÃO DE _____
É de parecer que o Expediente supra (retro) deva
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, _____

APPROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

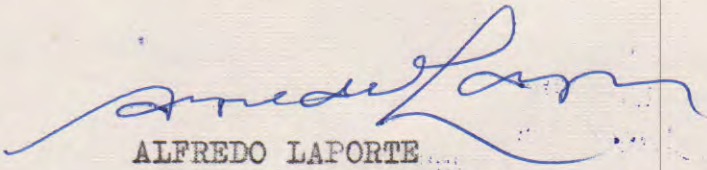
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores:

A Medida ora proposta a Egreja Câmara, justifica-se plenamente, pois é do conhecimento de V. Exas., que a antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, hoje 6ª Divisão da Rede Ferroviária Federal S/A., que dispunha e ainda dispõe de artífices / e que outrora deram ensinamentos e sustentação às indústrias particulares, que hoje figuram como orgulho da nossa terra, de Minas e do Brasil.


ALFREDO LAPORTE

-Vereador-